



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.298, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal n.º 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.21	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1019	Iluminação Pública de Ruas do Município	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(227) 4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, será o proveniente de Transferência de recursos do Governo Estadual, através de Convenio Aprovado documento n.º 003566A0083151, Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme Lei Municipal n.º 1589/2019, artigo 4º, inciso III.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Agosto de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal